SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2050

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018

Corrige erro material cometido na portaria nº 067/2018.

O Presidente da Câmara municipal de Novo Progresso- pá.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART.01 - Fica corrigido o erro material cometido na portaria nº 067/2018 de 10 de agosto de 2018.

Onde se lia:
Portaria nº067/2018.

Leia-se:
Portaria nº 069/2018.

ART. 2º- Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria Sala da presidência da Câmara Municipal em 16/08/2018.

FRANCISCO LAZARIN VIEIRA
Presidente da Câmara
Novo Progresso-Pá.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D185CA0D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 005/2018 - CMP
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: empresa **PNEUS CASTRO PARAGOMINAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.886.121/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER À NECESSIDADE DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAGOMINAS/PA.
VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação Funcional: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Material de Consumo.
Classificação Funcional: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Fábio de Sousa Araújo.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da câmara Municipal Denise Terezinha Gabriel.

Paragominas/PA, 31 de Julho de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0394B2FC

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 006/2018-CMP
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**
CONTRATADA: **J.C. COMERCIO DE PNEUS DE PARAGOMINAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.116.192/0001-45.**
OBJETO: Aquisição de pneus para o veiculo oficial desta Câmara Municipal, Incluindo serviço de montagem, alinhamento dianteiro e balanceamento das rodas.
VALOR: R$ 3.012,50 (três mil doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2018:
00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$-67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$-2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Especial de Licitação Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: pela Presidente da Câmara Municipal Denise Terezinha Gabriel.

Paragominas – PA, 16 de agosto de 2018.

DENISE TEREZINHA GABRIEL
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D6DA8CA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 110/2018

No Diario Oficial dos Municipios do Estado do Pará, na publicação de 17 de Agosto de 2018, Ano IX Nº 2049

Na portaria de Nº. 110/2018

onde lia-se a deslocar a Cidade de Brasilia DF nos dias 17 a 22 de Agosto de 2018

ler-se a deslocar a Cidade de Brasilia DF nos dias 18 a 22 de Agosto de 2018

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:5579D925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, a qual se deslocou de ÁGUA AZUL DO NORTE – PA para Belém -PA, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2018, para acompanhar o paciente **ADRIANO MOURA PEREIRA**, para o HOSPITAL ORDEM TERCEIRA - PA, com diagnostico de CID-10 S069, atribuindo-lhe 2 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 600.00 (Seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:E1AAA719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 14 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **VALDIVINO MARTINS RODRIGUES**, Motorista, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA a cidade de **Belém - PA**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, para levar o paciente **ADRIANO MOURA PEREIRA**, para o HOSPITAL ORDEM TERCEIRA, com diagnostico de CID-10 S069, atribuindo-lhe, 3 1/2 (TRÊS e MEIA) diárias e meia, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:3947DB38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/SMS/AAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 16 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, a qual se deslocou de ÁGUA AZUL DO NORTE – PA para Conceição -PA, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2018, para acompanhar a paciente **JOSIELE DOS SANTOS NASCIMENTO**, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, com diagnostico de CID-10 O82.1, atribuindo-lhe 1 1/2 (UMA E MEIA) diária e meia, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 450.00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Agosto de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:6CC54892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, desta Prefeitura, para deslocar-se até Brasília-DF, para resolver quentões dos convênios junto ao Ministério das Comunicações e em outros órgãos, nos dias 20 a 25 de Agosto de 2018, autorizando 06 (Seis) diárias, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando um montante de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8950F1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ALDECI PEREIRA RIOS**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2B43CB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ELANIA DO VALES OLIVEIRA**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:51A5D6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LUCENI APARECIDA DA SILVA SANTANA**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E5CB515B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING**, ocupante da função de Motorista na Base Descentralizada SAMU 192, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CD53FB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **DEUZIRENE LEMOS DA SILVA**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B38E80BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 16 de Agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Srª. **RENILDA PEREIRA DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 15 (Quinze) dias, a contar a partir do dia 07 de Agosto de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Agosto de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2F84D256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte, 16 de Agosto de 2018**.**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **TEOBALDO FERREIRA LEAL**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:27D04257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº272/GPMAAN/2018

Água Azul do Norte-PA, 16 de Agosto de 2018**.**

"DESIGNA O VICE PREFEITO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NEMÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal deste Município, para deslocar-se até a

cidade de Marabá - PA, para tratar de questões do Munícipio junto a Caixa Econômica, INCRA e outros órgãos, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2018, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Agosto de 2018.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:835827D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018-000035

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DO TERRITORIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL E NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 056/2018-000035, conforme abaixo:
EMPRESAS: Empresa: M DE N P C ANAISSE; C.N.P.J. nº 14.145.416/0001-02. VALOR TOTAL R$ 70.000,00.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:096B212F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CONCORRÊNCIA N°. 3-003/2018

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital de Licitação e, após cumprimento à norma inscrita na letra dos Artigos 38, VI e 43 § 3o da referida Lei, e item 27, subitem 27.19 do edital, torna público aos interessados e os convoca para a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, caso seja possível, os envelopes com as propostas de preços das empresas participantes do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de ruas e/ou vias no município de Barcarena/PA. Data da sessão: 22/08/2018 às 09:00h. Informamos que, a presença do representante legal de cada empresa é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de abertura dos envelopes não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Barcarena/PA, 16 de agosto de 2018.

WALDEMAR CRDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FD59ED51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 246 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra, **LEILIANE CARVALHO ARAÚJO,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de Agosto de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1A7D9E05

SEMAF
DESPACHO SANEADOR

Chamo o feito à ordem.
Considerando que o Pregão 027/2018 tem data de previsão de abertura no cabeçalho de 17 de agosto de 2018 às 10 horas e no corpo data de 18 de agosto de 2018 às 10h, torna público esta pregoeira a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que uma vez tendo divergência no horário designado e tendo como base o item 21.12. em que discorre que "Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.", fica designado o dia útil seguinte ao dia previamente marcado, **qual seja 20/08/2018 às 11horas**, sendo alterado o horário uma vez que há outra sessão marcada para a mesma hora conforme publicação anexa a este despacho, com base no princípio da publicidade a fim de sanear qualquer mal entendido, informa-se ainda que a sessão pública de licitação ocorrerá de acordo com as normas do edital disponibilizado no Portal da Transparência Municipal.
Ficaram cientes as empresas que comparecerem para esclarecimento.

Belterra-PA, 17 de agosto de 2018.

DÉBORAH JORDANNA DE ALMEIDA COSTA
Pregoeira Municipal
Decreto nº 144/2018

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5B4DF493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.622/2018

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Bragança-PA e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGANÇA,** APROVOU e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Bragança tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando- se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela LOAS.

Art.6º O Município de Bragança atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Bragança é a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e contempla em sua estrutura as áreas essenciais do SUAS: Proteção Social básica, Proteção Social Especial de Média e Alta

Complexidade, Gestão do SUAS, Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Bragança organiza- se pelos seguintes tipos de proteção:
I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços Socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10 A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:
a) serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) serviço Especializado de Abordagem Social;
c) serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Parágrafo Único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

II – proteção social especial de alta complexidade:
a) serviço de Acolhimento Institucional;
b) serviço de Acolhimento em República;
c) serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único. O município de Bragança oferta o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos, com capacidade máxima de 20 (vinte) acolhidos; e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com capacidade de atendimento de 25 (vinte e cinco) usuários.

Art. 11 As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança, quais sejam:

I – CRAS;
II – CREAS;
III- centro POP;
IV- unidade de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Parágrafo Único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básicas famílias no seu território de abrangência.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capitalizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
III. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 Compete ao Município de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social;
IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;
XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – gerir no âmbito Municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e
XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidade se de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVIII – implantar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX – alimentar e manter atualizado:
- o Censo SUAS;
- o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social– SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;
- o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII – garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade deforma compartilhada entre a União e o Estado;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS, e sua regulamentação em âmbito federal.
LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Bragança.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMA, do Município de Bragança, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 04 representantes governamentais;
II – 04 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§5º Deve-se observar a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20 O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

II – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de trabalho e Promoção social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, no qual deverá se manifestar por meio de Resolução pela aprovação, aprovação parcial ou reprovação.

Art. 24 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo Único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. A realização da Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser precedida de debates regionais nos diversos territórios do município.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo Único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29 O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na LOAS.

Parágrafo Único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da LOAS.

Art. 36 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
A de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo Único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo Único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 40 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo Único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Parágrafo Único: A oferta de Benefícios Eventuais na situação de calamidade se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como Benefício Eventual.

Art. 42 Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 44 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na LOAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a LOAS, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da LOAS.

SEÇÃO IV
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 56 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da LOAS;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DEFE1BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.623/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da Triagem Auditiva Neonatal – teste do ouvidinho – em recém-nascidos nos hospitais privados do Município.

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os hospitais privados do município obrigado a realizar a Triagem Auditiva Neonatal – teste do ouvidinho – em toda criança nascida em suas dependências.

Art. 2º O exame de que trata esta lei deverá ser realizado no órgão dos recém-nascidos antes da alta hospitalar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e

Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8BD46071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.624/2018

LEI Nº 4.624/2018

"Institui o Cartão de Identificação do Deficiente – CID no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Bragança **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cartão de Identificação do Deficiente - CID no Município de Bragança.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Art. 2º O Cartão de Identificação do Deficiente – CID será a identificação oficial da pessoa com deficiência e terá valor de atestado médico permanente.

Parágrafo único. O CID deverá obrigatoriamente conter:

I – o nome completo do titular do cartão;
II – a data de nascimento do titular do cartão;
III – o nome do responsável da pessoa com deficiência, sempre que necessário;
IV – a naturalidade do titular do cartão;
V – a classificação internacional da doença – CID do titular do cartão;
VI – o nome do médico responsável pelo acompanhamento ou tratamento do titular do cartão;
VII – o tipo sanguíneo do titular do cartão;
VIII – a indicação se o titular é convulsivo.

Art. 3º São direitos do titular do Cartão de Identificação do Deficiente – CID, dentre outros:

I – a gratuidade na utilização do sistema público de transporte coletivo de passageiros;
II – o acesso gratuito a eventos socioculturais que ofereçam lazer, entretenimento, informações, cultura, dentre os quais os realizados em feiras, exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios, estádios de futebol, entre outros;
III – estacionar em vagas de veículos reservadas para deficientes físicos;
IV – comprovar junto aos estabelecimentos escolares sua condição de pessoa deficiente.

Art. 4º O não cumprimento do que determina a presente Lei, por parte dos organizadores e/ou proprietários dos locais em que se deem os eventos descritos no inciso II do art. 3º, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – notificação, na primeira constatação;
II – multa no valor de um salário mínimo, se reincidente;
III – em caso de nova reincidência, aplica-se em dobro a multa prevista no inciso anterior;
IV – cancelamento do alvará de funcionamento, se constatadas outras reincidências, após aplicadas as penalidades anteriores.

Art. 5º A emissão do Cartão de Identificação do Deficiente – CID será de responsabilidade da Administração Municipal, através de seu órgão competente, conforme definido em regulamento próprio.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:741BE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.625/2018

LEI Nº 4.625/2018

Dispõe sobre a vacinação gratuita contra leishmaniose visceral no Município.

O Prefeito Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Bragança, **APROVOU** e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar campanha de vacinação gratuita de cães contra a **leishmaniose visceral.**

Parágrafo único. A vacina utilizada na vacinação de que se trata o caput deste artigo deverá cumprir as determinações da Instrução Normativa Interministerial nº 31/2007 do Ministério da Saúde e Ministério de Agricultura, pecuária e Abastecimento.

Art. 2º A vacinação de que se trata o art. 1º ocorrerá mediante campanha anual de vacinação amplamente divulgada pelo Município.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e/ou privadas, visando à implementação dos preceitos desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de recursos provenientes de convênios, acordo ou contrato celebrados com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 09 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6B775B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.
DECRETA:
I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2018**, conforme **Processo nº 726/18, Memorando 830/2018 - RH – SEMUSB** e nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do Cargo de **AGENTE DE EDEMIAS - Efetivo,** a Sra. **ELKE DE FRANÇA CARDOSO**, portadora do RG nº 2955186 e CPF nº 513.862.242-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 10 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6C3EB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2018.

PORTARIA Nº 401/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, bem como autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 300/2018 RH – SEMED, anexo ao **Processo Administrativo Nº 691/18**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Sem Vencimento, para tratar de assunto particular, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de agosto de 2018**, à Servidora Efetiva: **MARIA LUCILA DOS REIS FARIAS – Professora – Nível II,** portadora do RG nº 2502680 e CPF nº 429.733.922-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 03 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E0AECCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, bem como autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 829/2018 RH – SEMUSB, anexo ao **Processo Administrativo Nº 725/18**.

RESOLVE:

I – Conceder Licença, Sem Vencimento, para tratar de assunto particular, a partir desta data, ao Servidor Efetivo: **ALEXANDRE DE BRITO ALVES – Agente Comunitário de Saúde,** portador do RG nº 5434040 e CPF nº 943.449.732-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B4ED1AA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 16 de agosto de 2018 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 778/2018/PMCC-CPL, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 053/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias.
Vencedora: FLAT VILLAGE HOTEL EIRELI, CNPJ: 21.055.396/0001-44, com o valor total de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 16 de agosto de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec.: 986/2018

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:550C7922

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180086
ORIGEM.....: CARONA Nº 33/2018-SAAE
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Adesão ao Resgistro de Preços
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJAS-PA
CONTRATADA(O).....: SANTOS MARTINS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 95.248,85 (Noventa e cinco Mil duzentos e quarenta e oito erais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1625 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.1315.2.142 Manter SAAE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Subelemento:3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dado FONTE DE RECURSO: 012400 - CEFEM
VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2018

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:D7AAD7C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

Ratifico o **TERMO DA RECISÃO CONTRATUAL Nº 2018/0074 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Henrique Pires, da Prefeitura Municipal de Chaves-PA.

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 2018/0074 - SEMED/PMC
Contratada: GREFRI CONCEIÇÃO DE BRITO, CPF: 055.492.652-06.
Valor Global: R$ 5.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria Jose Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 09/03/2018 a 01/08/2018.
Assinatura de Contrato: 20/08/2018

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:B66CB84E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Ratifico o **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2018/005801 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 65, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E.F. Santo Antônio, do Município de Chaves – PA.

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES

Valor Mensal Vigente: R$ 1.200,00
Valor Mensal Reajustado: R$ 1.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2018/005801 - SEMED/PMC
Contratada: JISSELI DA SILVA CARVALHO, 045.310.152-66.
Valor Global: R$ 11.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018.
Assinatura de Contrato: 17/08/2018

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:26D9BC9D

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

Ratifico o **TERMO DA RECISÃO CONTRATUAL Nº 2018/009 - SEMAD/PMC,** nos termos do Art. n° 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento do Depósito de Materiais de Construção e Combustíveis da Prefeitura Municipal de Chaves-PA.

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 2018/009 - SEMAD/PMC
Contratada: OCIVALDO GOMES E GOMES, CPF: 982.709.402-59.
Valor Global: R$ 18.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Administração.
Ordenador de despesa: Maria de Jesus de Oliveira Brito.
Prazo de Vigência: 05/01/2018 a 31/06/2018.
Assinatura de Contrato: 20/08/2018

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:1CF8D04D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 059/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
DIARIAS: 3 ½
VALOR: 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:65AC14FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 060/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: NYYCKSON MOREIRA PIMENTA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
DIARIAS: 3 ½
VALOR: 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F96CEB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 061/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: JANDERSON CARVALHO MENDES
JUSTIFICATIVA: O MENOR PARTICIPARÁ DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
DIARIAS: 3 ½
VALOR: 560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:AC6E9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 066/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA ACOMPANHARÁ A MENOR F. A. C. PARA REALIZAR PERICIA MÉDICA NO IML DE ACORDO COM REQUERIMENTO JURIDICA.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 23/08/2018
FIM: 24/08/2018
DIARIAS: 1 ½
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:898089F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 067/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: MARIO PEREIRA DE MORAIS
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRÁ A MENOR F. A. C. PARA REALIZAR PERICIA MÉDICA NO IML DE ACORDO COM REQUERIMENTO JURIDICA.
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 23/08/2018
FIM: 24/08/2018
DIARIAS: 1 ½
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.122.0037.2009.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B839D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 062/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
VALOR: 423,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FB1AF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 063/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: NYYCKSON MOREIRA PIMENTA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D8CF797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 064/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: GENY BEZERRA DA SILVA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CD195EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 065/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: JANDERSON CARVALHO MENDES
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 20/08/2018
FIM: 23/08/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:0B464FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 068/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 068/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: DANIELA SIQUEIRA SANTOS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 23/08/2018
FIM: 24/08/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E258F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº: 069/2018

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.
BENEFICIÁRIO: MARIO PEREIRA DE MORAIS
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ
DESTINO: MARABÁ - PARÁ
INÍCIO: 23/08/2018
FIM: 24/08/2018
VALOR: 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.0909.08.244.0137.2028.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D96ADD03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

Dom Eliseu – PA, 13 de agosto de 2018

PORTARIA 002/2018/GRH

Sr. Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 83, IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a execução e finalização do Programa Minha Casa, Minha vida no município de Dom Eliseu – PA;

Considerando a publicação da lista de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha vida efetuada em 10 de agosto de 2018;

Considerando questionamentos da comunidade do município sobre possíveis irregularidades cometidas por alguns beneficiários contemplados durante a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida em Dom Eliseu – PA;

RESOLVE:
Art. 1ºDeterminar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de informações cadastrais no Sistema de Cadastro Único do Governo Federal realizada por possíveis beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida executado no município de Dom Eliseu – PA;
Art. 2º.Designar o servidor JOSÉ MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA, na condição de Presidente, a senhora MARCIA ALVES CAVALCANTE SOUSA, na condição de Secretária, e a senhora MARCIA RAMOS TEIXEIRA, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º.A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. Comissão ora nomeada, terá o prazo de 15 (Quinze) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:DE527A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2018-300805

O Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, torna público o Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços N° 9/2018-300805, tipo menor preço, que tem como objeto o REGITRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU/PA, conforme proposta Nº 11415.068000/1180-14 e especificações constantes no Edital.

Com abertura para o dia 30/08/2018 às 08:00 horas.

Informações podem ser solicitados através do e-mail: licitadom@gmail.com, fone: (94) 3335-2210 e na Avenida Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, Dom Eliseu-PA.

MICHELL S. MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:DD1704EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180277
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.342,30 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.123610410.2.055 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.342,30
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:78B7B00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180278
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C C COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.123610410.2.055 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.498,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:2BE37FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.797,10 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.123610410.2.055 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.797,10
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:70B28097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.028,00 (doze mil, vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.123610410.2.055 Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola-PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.028,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:119624FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180312
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOELSON G. DOS SANTOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 7.024,95 (sete mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.024,95
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:3D6D14E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180313
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 26.569,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.569,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:814EE89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180315
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C C COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.947,90 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.947,90
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:77C66071

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180316
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 9.861,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.081221311.2.110 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.861,80
VIGÊNCIA.....: 26 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:758701F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180323
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 8.809,39 (oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.755,31, Exercício 2018 Atividade 0501.103010235.2.093 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.628,11, Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.104 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 870,55, Exercício 2018 Atividade 0501.103010251.2.095 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.684,87, Exercício 2018 Atividade 0501.103011318.2.088 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 870,55
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:F6524E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180324
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: C C COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 897,75 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 139,55, Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.104 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60,50, Exercício 2018 Atividade 0501.103011318.2.088 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 60,50, Exercício 2018 Atividade 0501.103010235.2.093 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 186,10, Exercício 2018 Atividade 0501.103010251.2.095 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 451,10
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:9D3A4A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180325
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 17.589,60 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.103011004.2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.484,50, Exercício 2018 Atividade 0501.103021004.2.104 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.756,45, Exercício 2018 Atividade 0501.103011318.2.088 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.705,45, Exercício 2018 Atividade 0501.103010235.2.093 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.282,65, Exercício 2018 Atividade 0501.103010251.2.095 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.360,55
VIGÊNCIA.....: 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Julho de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E39AF77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180334
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: JURANDY F. RAMOS EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 34.064,25 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.064,25
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:66821428

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180339
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: C C COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.936,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:1505B5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180340
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.127,26 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.127,26
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:89FF441D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180341
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 2.045,57 (dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.045,57
VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EA788E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 071/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NEGÃO AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- EPP

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras para veículos e motos, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1011.103050235.2.089 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 37.840,00, Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.560,00, Exercício 2018 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.760,00, Exercício 2018 Atividade 1011.101221004.2.065 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 24.280,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2018 a 07 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B9A3707F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 072/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Mamógrafo Digital para atender o Centro Municipal de Saúde da Mulher no Município de Itaituba-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 779.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2018 a 13 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F5ABCF39

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 003/2018-CP. Objeto: Contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico na cidade de

Itaituba. Vencedor(es): TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor total de R$ 3.057.749,45(Três Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

16 de Agosto de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:37354B3E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 070/2018-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATADA(O).....: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Patrulha Agrícola para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1213.267851012.1.041 Aquisição de Máquinas e Caminhões , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 147.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7E2C0011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 781/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 781/2018 de 16 de Agosto de 2018

"A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO:
O processo Nº 0634/2018-IPASEMAR, cujo objeto é requerimento de solicitação de Licença Maternidade;
CONSIDERANDO:
O que dispõe o Artigo 100 da Lei nº 17.331, de 30.12.2008, sobre a concessão de Licença Maternidade;

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder o benefício de **Salário Maternidade**, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **EWELLY SALES LIMA DE MELO**, Matricula de nº IPA0017, nomeada no cargo Coordenadora de Assistência Social, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, com vencimentos integrais correspondendo ao valor da última remuneração, a contar de **14 de Agosto de 2.018** e término em **11 de Dezembro de 2.018**, conforme Processo Nº 0634/2018-IPASEMAR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 781/2018/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada pelo período de 16/08/18 à 16/09/18 para todos os efeitos legais..

Gabinete do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Marabá - PA, em 16 de Agosto de 2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F55440A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0780/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 0780/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 17.756/2016.

CONSIDERANDO:
O disposto no artigo 110 da Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2.016;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. BRENDA COSTA ACACIO**, portadora do RG nº 6959375 PC/PA e do CPF n° 029.760.362-09, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a partir 20 de Agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 20 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marabá, 20 de Agosto de 2018.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº **0780/2018/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **20/08/2018 à 20/09/2018** para todos os efeitos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

_____
Presidente do IPASEMAR

Portaria 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDC9EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 011/2018- SMS

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 011/2018- SMS

Homologação Processo n° 12798/2018–PMM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°088/2018-CPL/PMM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP n°010/2018-CPL/PMM, Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Pragas as Áreas Internas e Externas nas Unidades da Rede Municipal, localizadas na Zona Urbana e Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Fornecedora do serviço a empresa:** ASTRAL SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME**, CNPJ:** 18.274.814/0001-80. **Origem do recurso:** Próprio – **Dotações Orçamentárias**: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**.** Valor: R$ 686.800,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 17 de agosto de 2018.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4038002

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 57.783/2017-PMM, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 023/2017-CEL/SEVOP/PMM.

"Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo nº 57.783/2017-PMM, Concorrência (SRP) nº 023/2017-CEL/SEVOP/PMM. Homologa o resultado final e a Adjudicação referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CAIXA D'ÁGUA E CHAFARIZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, SITUADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE MARABÁ - PA. Empresa: Construtora Mourão LTDA - EPP – CNPJ Nº 09.570.572/0001-80. Valor: R$ 8.378.045,20 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos). Data da assinatura: 10/08/2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação

Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E63A3437

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-SEMED/PMM – CONCORRÊNCIA (SRP) NO 023/2018-CEL/SEVOP/PMM.

"Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2018-SEMED/PMM – Concorrência (SRP) no 023/2018-CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 57.783/2017-PMM. Empresa: Construtora Mourão LTDA - EPP – CNPJ Nº 09.570.572/0001-80. Valor: R$ 8.378.045,20 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CAIXA D'ÁGUA E CHAFARIZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE, SITUADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE MARABÁ - PA. Assinatura: 16/08/2018. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99549CE5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018-SEMED/PMM – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) NO 054/2017-CPL/PMM - PROCESSO Nº 50.675/2017-PMM.

"Extrato do Contrato nº 153/2018-SEMED/PMM – Pregão Eletrônico (SRP) no 054/2017-CPL/PMM - Processo nº 50.675/2017-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Empresa: M & J MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME. CNPJ/MF sob Nº 26.757.820/0001-16. Valor R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 08/08/2018. Término da Vigência: 31/12/2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4274598C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 023/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **PREGÃO (SRP) Nº 023/2018-CEL/PMM, Processo n° 6778/2018-PMM**, referente a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SPLIT E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **TS FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - ME** - CNPJ: 02.219.339/0001-09, com o valor de R$ 585.491,90, e a EMPRESA: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP** - CNPJ: 08.255.726/0001-87, com o valor de R$ 207.686,00 e a EMPRESA: **M & J MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ: 26.757.820/0001-16, com o valor de R$ 183.394,90. Assinatura: em 14/08/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BCBFB92

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – SEVOP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 049/2018 – SEVOP, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2018-CEL/SEVOP/PMM**, Processo n° 6778/2018-PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, SPLIT E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **TS FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - ME** - CNPJ: 02.219.339/0001-09, vencedora dos LOTES de N° 04 e 09 com o

valor global de R$ 585.491,90, e a EMPRESA: **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP** - CNPJ: 08.255.726/0001-87, vencedora dos LOTES de N° 01, 02, 03 e 05, com o valor de R$ 207.686,00 e a EMPRESA: **M & J MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ: 26.757.820/0001-16, vencedora dos LOTES de N° 06, 07 e 08 com o valor de R$ 183.394,90. Assinatura: em 17/08/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1034A46

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS **Nº 026/2018-CEL/PMM, Processo n° 6.501/2018-PMM**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LIONS, NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, ESQUINA COM A AV. TOCANTINS – BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **PRS CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 27.957.808/0001-18**, com o valor de R$ **220.102,71.** Assinatura: em 14/08/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D232EF9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-CEL/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS **Nº 009/2018-CEL/PMM, Processo n° 1244/2018-PMM**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇAO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a EMPRESA: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA CNPJ: 03.272.575/0001-51**, com o valor de R$ **350.491,95.** Assinatura: em 16/08/2018.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC01B44C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATOS 1° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 243/2018/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato Nº 243/2018/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 51.245/2017-CEL/PMM - referente ao CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-CEL/PMM.
ONDE SE LÊ:
PREÇO DE COBERTURA FINANCEIRA, o preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R$ 6.218.564,87 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
LEIA-SE:
PREÇO E COBERTURA FINANÇEIRA, o preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de **R$ 6.219.178,90 (seis milhões, duzentos e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).**
Empresa: **CSA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP** - CNPJ sob o Nº 15.622.987/0001-53. Assinatura: 10/08/2018. Marabá/PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD185029

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 154/2018-FMS/PMM.

Contrato **n° 154/2018-FMS/PMM**. Processo Licitatório nº 50.675 /2017-PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 054/2017-CPL/PMM, Ata de registro de Preços nº **165/2018/CPL/PMM**. Objeto do Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARABÁ – PARÁ**. Empresa**: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ n° 10.2013.092/0001-41, Valor: R418.245,44 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Origem do Programa de Atenção Básica de Saúde; **10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica de Saúde, 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente e elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo:** Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **16 de AGOSTO de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B937FBF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 160/2018-FMS/PMM

RETIFICAÇÃO: Na publicação da retificação do Contrato n° 160/2018-FMS/PMM, Pregão Eletrônico nº 054/2017/CPL/PMM, gerado em função do Processo Administrativo nº 50.675/2017-PMM. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **Empresa: R E ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ 07.984.683/0001-08. **Onde Lê:** valor total de R$ 45.040,40 (Quarenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta centavos) **Lê-se:** valor total de R$ 44.785.60 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD9319BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA PARÁ

DECRETO Nº081, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG do Município de Medicilândia Pará.

O Prefeito do Município de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei OrgânicaMunicipal, em seus artigos 59; 66 e 67 inciso V.
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG, aprovado por seus membros em 16 de Agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia (Pa), 17 de Agosto de 2018.

CELSO TRZECIAK
Prefeito do Município de Medicilândia.

Conferido Por
ALTAIR KUHN
Assessor Jurídico.

Redigido Por
EDMIEL ALMEIDA,
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se

Em 17 de Agosto de 2018.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - CONSEG

Art. 1ºO Conselho Municipal de Segurança - CONSEG, criado pela **Lei Municipal nº 457, de 17 de Abril de 2018**, é uma entidade de consulta e assessoramento, integrante da estrutura da Secretaria de Administração, exercendo suas atividades em perfeita harmonia com as demais entidades do munícipio.

CAPÍTULOI
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º- O Conselho Municipal de Segurança Pública de Medicilândia (CONSEG) se organiza em:

Diretoria
Plenária
Conselho de Ética e Disciplina;
Conselho Fiscal;
Seção I
Da Estrutura

Art. 3ºO Conselho será constituído pelos seguintes membros:
I- Membros Nato.
Delegado de Polícia Civil;
Comandante da Policia Militar;
Um vereador representante do poder legislativo;
Um representante do Poder Executivo;

Entidades que participam do CONSEG om direito a voz e voto:

a) Representante da Associação do Comércio e ou Clube dos Dirigentes Legistas CDL.
b) Representante da Associação de Moradores de Bairros.
c) Representante do movimento pastoral-igreja católica.
d) Representante do movimento evangélico;
e) Representante do Poder Judiciário;
f) Representante do Ministério Público;
g) Representante do Sintepp
h) Representante do STTR;
i) Representante do Sipram;
j) Representante do Conselho Tutelar;
k) Representante do Sindsaúde.

Art. 4ºO Conselho terá a seguinte estrutura:

I - Presidente e Vice-presidente
II – Primeiro Secretário e segundo secretario
III- Primeiro Tesoureiro e Segundo tesoureiro;
IV- Conselho de Ética e Disciplina, com três membros;
V-Conselho Fiscal, com três Membros

§ 1º Os Conselheiros elegerão, entre seus componentes, as nominatas referidas nos incisos do art. 4º.
§ 2º Os membros do Conselho terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 3º Os membros do Conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores.

§ 4º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.
§ 5º Quando um ou mais membro do conselho estiverem impedidos de exercerem suas funções de conselheiros, sua cadeira será declarada vaga e o presidente comunicará de imediato a entidade que o conselheiro representa, para que esta indique um novo membro para o conselho.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 5ºO Conselho terá reuniões ordinárias, trimestrais, nas quais as pautas de trabalho, previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência mínima de cinco (05) dias para estudo e conhecimento por seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

§ 2º As proposições dos membros do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria presente;

§ 3º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação por escrito de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e a critério deste, observando-se o quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus conselheiros.

§ 4º As proposições do Conselho serão transmitidas por seu Presidente as autoridades competentes ficando a critério deste a inclusão ou não dessas sugestões na política de Segurança Pública.

Art. 6º- O Conselho poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para tal.

Art. 7º-O Conselho funcionará em local determinado pela sua diretoria.

Seção III
Das Atribuições do Conselho
Art. 8º- O Conselho tem por finalidades:

I - Promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança, bem como sugerir atividades que combata à criminalidade;

II - Apresentar ao Poder Executivo programas e sugestões para a execução da política pública municipal de Segurança Pública;

III - Estimular a modernização de estruturas organizacionais das polícias civil e militar do Município;

IV - Desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de programas e a firmatura de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;

V - Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VI - Promover a necessária integração entre órgãos de segurança pública estadual e federal;

VII - Opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;

VIII - Deliberar, juntamente com os demais gestores, sobre a destinação dos recursos obtidos através do Fundo Municipal de Segurança Pública, quando este for criado.

IX – Integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas, cooperando com ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da municipalidade;

X- Propor às autoridades competentes a definição de prioridades na segurança pública, na área do Município;

XI- Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações às comunidades inclusive sugerindo parcerias com projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;

XII- Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com a polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes;

XIII – Desenvolver e implantar sistemas para a coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como, reclamações e sugestões do público;

XIV- levar ao conhecimento dos órgãos de segurança pública do Estado, as sugestões e reinvindicações da comunidade;

XV- Avaliar as ações referentes à segurança pública no município, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir às autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;

XVI- Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitárias no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município;

XVII- Deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública;

XVIII- Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliados as políticas públicas municipais.

CapítuloII

Seção I

Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 9º Compete aos membros do Conselho:

I - Comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, a ausência, nos casos de impedimento forçado;

II - Aceitar os encargos e os conselhos para os quais forem designados;

III - Propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalho;

IV - Participar das votações.

Seção II

Das Atribuições do Presidente

Art. 10º Ao Presidente do Conselho compete:

I - Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Dirigir o Conselho e representá-lo perante as entidades oficiais e seus órgãos;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e aprovar resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;

VI - Transmitir as entidades e demais autoridades as proposições aprovadas pelo Conselho;

VII - Decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade.
VIII- O vice presidente substitui o presidente na ausência deste.

Seção III

Das Atribuições do Tesoureiro

ART: 11º Ao Tesoureiro compete:
Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria.

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao conselho;
IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V.Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do conselho, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.
VII- O segundo tesoureiro tem as mesmas atribuições do primeiro tesoureiro.

Seção IV

Das Atribuições do Secretário

Art. 12º Ao Secretário compete:

I - Redigir as atas das reuniões e distribuí-las;

II - Redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;

III - Manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;

IV - Propor planos de trabalho;

V - Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;

VI - Receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao Presidente;

VII - Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;

VIII - Participar das votações.
IX- O segundo secretario terá as mesmas atribuições do primeiro secretário.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º As vagas de Conselheiros, existentes no Conselho, deverão ser imediatamente comunicadas as entidades representadas, a fim de serem preenchidas, na forma do paragrafo 5º do art. 4º do presente Regimento Interno.

Art. 14ºA posse dos membros do Conselho será realizada através de portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 15º Este Regimento Interno foi aprovado integralmente pela assembleia geral realizada no dia 16 de agosto de 2018 e passará a vigorar a partir de sua homologação pelo executivo municipal através do decreto.

Medicilândia Aos 16 dias de agosto de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:50702A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a SERVIDORA TEMPORÁRIA, Srª DANNYELA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7222038 - PC-PA e CPF nº 029.575.452-41, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 95 Sul – Agrovila, a contratada exercerá o cargo de Orientadora Física de Nível Superior do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a remuneração mensal de R$2.946,40 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme o contrato de nº 039/2018, data da assinatura do contrato de 01 de agosto de 2018, vigência: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:3AF88E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SERVIDOR TEMPORÁRIO, Sr. DOUGLAS OLIVEIRA DE ANDRADE,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6306815 - PC-PA e CPF nº 005.774.492-06, residente e domiciliado na Tv. Luiz Nazete, s/n, Bairro: Vila Nova, o contratado exercerá o cargo de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a remuneração mensal de **R$1.072,51** (Hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o contrato de nº 038/2018, data da assinatura do contrato de 01 de agosto de 2018, vigência: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:8A8DA740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 019/2018 - DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.300.312/0001-86. **DISTRATADA: ELIANE DOS SANTOS ALVES**, brasileira, portadora da identidade de nº 2675399 2ª Via PC/PA e CPF nº 029.575.452-41, a distratada exercia o cargo de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração mensal de no valor de R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). DISTRATO A PARTIR DO DIA 01/08/2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:F83685BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO Nº 017/2018 - DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.300.312/0001-86; **DISTRATADA: DANNYELA DE JESUS RIBEIRO**, brasileira, portadora da identidade de nº 7222038 PC/PA e CPF nº 029.575.452-41, a distratada exercia o cargo de Orientadora Social de nível médio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração mensal de no valor de R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos). DISTRATO A PARTIR DO DIA 01/08/2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:0E091180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE DISTRATO

AVISO EXTRATO DE DISTRATO
OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7767593 PC/PA e CPF nº 131.200.853-91, residente e domiciliado, na Av. Presidente Médici, s/n, Bairro: Centro, nesta Cidade de Medicilândia, Estado do Pará, Contrato de Aluguel Social Nº 020/2018 em benefício do Sr. **IDÁLICIO BARBOSA DOS SANTOS**. A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2018, rescindindo-se na data da assinatura: 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:4B0DD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a** SERVIDORA TEMPORÁRIA **MARIA DOS REIS SILVA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3793756- 4ª Via - PC/PA e CPF nº 676.786.452.-87, residente e domiciliada na Avenida G 02, Rua G QD nº 1691102 – Bairro: Cidade Jardim, CEP: 68.3700-01, na Cidade de Altamira, a contratada exercerá o cargo de Assistente Social, com a remuneração mensal de R$2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme o contrato de nº 042/2018, data da assinatura do contrato de 16 de Agosto de 2018, vigência: 16 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:B6CD2E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018-SEMGA
Processo nº038/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 31/08/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 13 de agosto de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:D238DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação dos EXTRATOS DE CONTRATOS: **Nº001/2018-FMAS**, **Nº002/2018-FMAS**, **Nº003/2018-FMAS**, ONDE REFERIA-SE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SEMGA, cujo objeto tratava-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS,** publicado no dia 06/08/2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente os extratos de contratos, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Mojui dos Campos (PA), 16 de agosto de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:26A0FF33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO, ABRIMENTO DE ROSCA, EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS E RETIFICA, SERVIÇOS DE SOLDA E CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA SEREM UTILIZADAS EM MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-207.080,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ nº 09.393.148/0001-08.

Monte Alegre - PA, 16 de agosto de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E5B4A76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa W LEONEL BRAGA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Agosto de 2018

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0AFDAC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES.

FAVORECIDO.....: W LEONEL BRAGA - ME

VALOR.....: R$ 120.475,45 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenadorade despesas.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Agosto de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F39C7306

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM.

Contratado.....: ESTRUTURA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Julho de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B3A43318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DIOCESE DE SANTARÉM - PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA I, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTOS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Agosto de 2018

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F48E08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através do FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA I, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTOS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....:DIOCESE DE SANTARÉM - PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Agosto de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7BB9AE08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Que visa aquisição de peças, pneus, bateria e câmaras de ar para reposição nos ônibus e micro ônibus escolares utilizados no transporte de alunos da Educação Básica, zonas urbana e rural deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: Automic-Com.Implementos Máq.e Tratores Ltda, Aderaldo Pneus Ltda, Linhares & Linhares Ltda e J B S Com. e Serviços Ltda.

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D68EFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. RAISON WANDER BRITO DIAS, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO NONATO, COMUNIDADE DE SERRA AZUL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 09 de Agosto de 2018

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:587233DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB, em

cumprimento à ratificação procedida pela Sra ELOIZA LEAL DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO NONATO, COMUNIDADE DE SERRA AZUL, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: RAISON WANDER BRITO DIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela

SRA. ELOIZA LEAL DE CARVALHO,
Secretária Municipal de Educação.

MONTE ALEGRE - PA, 09 de Agosto de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:14034C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 310/2018

DECRETO Nº 310/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **13/08/2018** o (a) Sr (a). **ADLA CRISTINA CARVALHO LOPES**, portador (a) do RG nº 8444317 e do CPF nº 040.285.192-76, do **Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR – CNEE-6,** da **E.M.E.F. PADRE MANOEL ALBUQUERQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE604C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 311/2018

DECRETO Nº 311/2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a). **CHRISTIAN CHRIS LINS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 3457728 e do CPF nº 628.602.832-34, do **Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2,** da E.M.E.F. Afrânio Arroxelas de Almeida Lins lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010, com exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:80B19FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 441/2018

PORTARIA Nº 441/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, os termos formais do Requerimento Protocolado nesta repartição em 14 de agosto de 2018, sob o número 2022, do livro 39 e folhas nº 182.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido do servidor **IVAN JOSÉ SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 910.983.782-53, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Mat. nº 010408-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo março/2013 a março/2016, que seria usufruído no período de 01/08/2018 à 29/09/2018, conforme Portaria nº 398/2018 de 27 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 16 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2EBD93FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 442/2018

PORTARIA Nº 442 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 477/2017, QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.080/93 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **HERAIDA ALBARADO DE ARRUDA SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 012723-0, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a

Servidora **KÉZIA ABUD DAS NEVES**, observada as vantagens previstas na Portaria nº 477/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de agosto de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre PA.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:66EDD9F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, cargo/função SUPERVISOR DE COMUNICACAO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 14/08/2018 - 14/08/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da entrega de ambulância tipo A para 28 Prefeituras do Estado do Pará, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2B5CD2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TATIANA DA SILVA LINHARES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 14/08/2018 - 14/08/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da entrega de ambulância tipo A para 28 Prefeituras do Estado do Pará, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de agosto de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:700BAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2018

PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2018

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 14/08/2018 - 15/08/2018, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Participar da entrega de ambulância tipo A para 28 Prefeituras do Estado do Pará, sendo 432,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de agosto de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F67CF6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-045/PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA VISANDO O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 028/2018 DE 03/07/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 415.034,92(Quatrocentos e Quinze Mil, Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 14 de Agosto de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de Agosto de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CF9923FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2018-041/PMNI

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna pública a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2018-041/PMNI
Data de Abertura: **30 de Agosto de 2018** Horário: **09:00**
objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA O USO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ .

Nova Ipixuna – PA, 16 de Agosto de 2.018.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DF21CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-045/PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE PATRULHA MECANIZADA VISANDO O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 028/2018 DE 03/07/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATO Nº: 20180232 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA **CONTRATADA(O):** COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP **VALOR TOTAL:** R$ 415.034,92 (quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 14 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2018

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de Agosto de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:DB049909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 1/2018-001/PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO LEVE (TIPO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATO Nº: 20180231 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de Agosto de 2018

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:43F80BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-036/PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Nova Ipixuna - PA, através da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, com sede na Rua Antonio Marrocos, 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.2612.215/0001-26 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-036/PMNI, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.**

VENCEDOR: PRGNET LTDA - ME; itens 01 (141.000,00) 02 (22.560,00) 03 (22.560,00) 04 (14.100,00) 05 (81.780,00) 06 (22.560,00).

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:08BC0475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-042/PMNI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Nova Ipixuna - PA, através da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, com sede na Rua Antonio Marrocos, 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.2612.215/0001-26 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-042/PMNI, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.**

VENCEDOR: TOP LINE TURISMO LTDA – ME; itens 01 (146.850,00) 02 (73.425,000) 03 (48.950,00) 04(19.580,00) 05 (48.950,00)

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de Agosto de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AAE924B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES E MARMITAS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 29/08/2018 ás 07:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

_____

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D79E8616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS. MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 29/08/2018 ás 08:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:379875AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIE MICRO-ÔNIBUS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO ZERO KM, COM TC N.° 1505031712281745414, AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11287.726000/1180-08, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO CAPS. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA. - Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 30/08/2018 ás 07:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D74C2C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MÃO DE OBRA MECÂNICA, RECUPERAÇÃO DE PECAS E SOLDAS DA FROTA DA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA - Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 30/08/2018 ás 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D52630FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS. MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA - Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 31/08/2018 ás 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h O Edital e seus anexos encontram se disponível no endereço acima.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:46FC1414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2018-PMON; Processo Administrativo nº 097/2018. **Contratante:** O Município de Ourilândia do Norte- PA. **Contratado:** Comércio e Transportes Boa Esperança LTDA, inscrito sob o CNPJ: nº 04.787.941/0001-78. **Objeto:** FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DO PARÁ – ITINERÁRIO FIXO DE ÔNIBUS DE OURILÂNDIA PARA A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ. Fund. legal: Artigo 25, da lei federal nº 8.666/93 Valor estimado: R$ 120.044,50 (Cento e vinte mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1F0E4968

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2018.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O (A) Senhor (a) **VALDIVINO MORENO DE LIMA** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 013/2018**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 013/2018, que o Administração Pública Municipal de Pacajá, move contra o (a) servidor (a) efetivo (a) **IRISLENE NERES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão de Sindicância no Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá-PA, localizada na Av. Valdomiro José Nunes, nº 56, Bairro São Francisco, Pacajá-PA, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2018.

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 04 de julho de 2018.

Presidente (a) remetente: **CESAR TADRA**.
Servidor (a). Processado (a) Destinatário (a): ***IRISLENE NERES DE OLIVEIRA***.
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR***.

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, através do Decreto nº 172/2017 de 16 de maio de 2017. Via do presente, venho NOTIFICÁ-LO (A) da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que se transmuda pela possível conduta de ter abandonado o cargo de **SERVENTE**, desde 15 de dezembro d 2016, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).

Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por defensor devidamente constituído ou por si próprio (a), podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração,* funcionando no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Valdomiro José Nunes, nº 56 , Bairro São Francisco, na sala do Departamento Jurídico, nesta cidade de Pacajá, Estado do Pará.
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.
Cesar Tadra
Presidente da Comissão Disciplinar.
.

E, para que chegue ao conhecimento dos (as) interessados (as) e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.
17 de agosto de 2018, Eu (**Valdivino Moreno de Lima**), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

VALDEVINO MORENO DE LIMA
Relator
Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:3395C614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 125/2018 – CONTRATO nº 1746/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/SUPERMERCADO PORTO ALEGRE EIRELI - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:B2FF46C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 126/2018 – CONTRATO nº 1747/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/SUPERMERCADO PORTO ALEGRE EIRELI - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:42D4B92D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 128/2018 – CONTRATO nº 1749/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/SUPERMERCADO PORTO ALEGRE EIRELI - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:DCF94AF3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 129/2018 – CONTRATO nº 1750/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/MATSUMURA OMOTO LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:B6BB3EE0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 130/2018 – CONTRATO nº 1751/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/MATSUMURA OMOTO LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:557EBDA2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 131/2018 – CONTRATO nº 1752/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/MATSUMURA OMOTO LTDA-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:039A47F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 134/2018 – CONTRATO nº 1755/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/COMERCIAL LÍDER LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:A9AD68FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 135/2018 – CONTRATO nº 1756/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/COMERCIAL LÍDER LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3477F302

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 136/2018 – CONTRATO nº 1757/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/COMERCIAL LÍDER LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3A127309

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 137/2018 – CONTRATO nº 1758/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JM COMÉRCIO LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FA9209DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 139/2018 – CONTRATO nº 1760/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JM COMÉRCIO LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C9372BEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 140/2018 – CONTRATO nº 1761/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JM COMÉRCIO LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3C75C0F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 141/2018 – CONTRATO nº 1762/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JOCIÊ MONTEIRO DE ARAÚJO-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:34D9BC44

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 142/2018 – CONTRATO nº 1763/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JOCIÊ MONTEIRO DE ARAÚJO-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:ECD9F269

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 143/2018 – CONTRATO nº 1764/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/JOCIÊ MONTEIRO DE ARAÚJO-ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:C8B673CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 144/2018 – CONTRATO nº 1765/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FC2AE5B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 178/2018 – CONTRATO nº 1766/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9059E049

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 179/2018 – CONTRATO nº 1767/17, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2017-00024, PMP/BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/03/18 à 30/06/18.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FD0CB817

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

Portaria nº. 013/2018

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a inexecução da Ata nº 261/2018 de 16 de Fevereiro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº. 9/2017-00114-SRP e Ata nº 255/2018 de 14 de Fevereiro de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2017-00096-SRP firmado com a empresa **POLYMEDH EIRELI-EPP** e sua representante legal, a Srª. **Marlene Mariano Gripp** para: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS" **e** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: HOSPITALAR, QUIMICO, LABORATORIAL, ACONDIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHO DE MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO".

RESOLVE:

I – **APLICAR,** pena de advertência, com base no Decreto nº 7.892/2013 c/c Decreto Municipal nº 463/2010 c/c Lei de Licitações nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Paragominas, Em 16 de Agosto de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:884F3F35

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

Considerando PARECER JURÍDICO que analisou o pedido de cancelamento do item nº 128- Cloxazolan 2mg comprimido da Ata de Registro de Preços nº 255/2018 de 14 de Fevereiro de 2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2017-00096-SRP firmado com a empresa, **F. CARDOSO & CIA LTDA** que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS".

Fica **cancelado** o registro na ata nº 255/2018 do item: 128 – cloxazolan 2mg comprimido, no valor total de **R$ 37.700,00 (trinta e Sete mil e setecentos reais),** bem como o saldo do empenho nº: 13030092 da ata supra citada no valor **R$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Paragominas/PA, 16 de Agosto de 2018.

CLARICE LIRA NOGUEIRA
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:57C60968

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, **a Prefeitura Municipal**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, número 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmº Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade

nº. 3162133 SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68, e a **Polícia Civil do Estado do Pará**, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 209, Bairro de Nazaré –CEP 66.040-170, Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 00.368.105/0001-06, representada neste ato pelo Exmo. **Sr. CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, Delegado Geral da Polícia Civil do Pará, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2176493 SSP/PA e do CPF 488.831.232-04, com a interveniência da **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**, situada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, representada neste ato pelo Secretário Sr. **LUIZ FERNANDES ROCHA**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade 2451614 PC/PA CPF nº 109.099.902-04 Residente e Domiciliado em Belém/Pa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10, Resolução nº 13.989/95 do TCE/PA, sujeitando-se ás seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Mútua Nº 005/2017, nas quais deverão constar o seguinte:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo prorroga a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Acordo de Cooperação Mútua nº 005/2017**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, 07 de agosto de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:199CFEF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 066/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) a servidora LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17 de agosto de 2018, para participar do Encontro do Conselho Estadual de Representantes – CER.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8BD2D669

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 067/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) a servidora MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17 de agosto de 2018, para participar do Encontro do Conselho Estadual de Representantes – CER.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:25B5EB6C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.067/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais), ao servidor **SILVONEY MENDES DE ABREU**, **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para participar de audiências junto ao Ministério dos Esportes resolver problemas de destinação de recursos e no Gabinete do Deputado Federal Joaquim Passarinho, no período de 20 a 25 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F6F1FCD7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.068/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 680/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais), ao servidor **JARDEL CARDOSO DA SILVA**, **Funcionário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**,, em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para acompanhar o Secretário de Esportes e participar de audiências junto ao Ministério dos Esportes resolver problemas de destinação de recursos e no Gabinete do Deputado Federal Joaquim Passarinho, no período de 20 a 25 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BDD0DDEB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 136/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **INGRID DE SOUSA BATISTA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na ESF Irene Franco como Auxiliar de Odontologia.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:97389AE7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 135/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **PATRICIA NUNES BARROS,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUIAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar do Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na ESF Maria de Farias como Auxiliar de Odontologia.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6269F047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 751/2018

DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei 471, de 16 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. Fica assegurado aos servidores integrantes do grupo ocupacional Agentes da Autoridade de Trânsito, Código PMRP-AAT-150, Gratificação por Atividade de Trânsito – GAT, correspondente de até 80% (oitenta por cento) do vencimento base do cargo".
Parágrafo Único: A gratificação de que trata o caput do Artigo será concedida enquanto exercício efetivo no cargo, não gerando incorporação à remuneração do ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:67690541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 2018.043.00-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: J DE S FRANÇA COMERCIO-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 119.474,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de agosto de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.043.01-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: WILSON HERMES & CIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 104.565,00 (Cento e Quatro Mil Reais Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.043.02-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULARIOS EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 116.310,00 (Cento e Dezesseis Trezentos e Dez Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de agosto de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.043.03-PP/SEMECD
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PP/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 95.106,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Seis Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO
0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:21FA988F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018.040.00-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PORTELA & LIMA LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOÓGICO a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 378.222,78 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.054 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.040.01-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOÓGICO a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 93.223,13 (Noventa e Três Mil Duzentos e Vinte e Três Reais E treze Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

1010.10.301.0004.2.054 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2018

CONTRATO Nº.....: 2018.040.02-PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOÓGICO a fim de atender às necessidades da secretária municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 108.818,23 (Cento e Oito Mil Oitocentos e dezoito Vinte e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.301.0004.2.054 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE
1010.10.301.0004.2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA.....: 08 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:39334E93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 - SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA - REPETIÇÃO. Data da abertura: 31 de Agosto de 2018. Horário: 09:00h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 20 de Agosto de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A16438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2018 - SEMINFRA

Objeto: Concessão para uso de espaço público para atividade comercial e construção da ampliação do Mercado Tupaiulândia. Data da abertura: 21 de Setembro de 2018. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 20 de Agosto de 2018.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7412AC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2018-GAB.PREF./PMSN, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDOo retorno do Prefeito Titular do Município de Santarém Novo, Sua Excelência Senhor Pedro Cabral de Oliveira Neto, após sete meses e quinze dias ausente dessa municipalidade por licenciamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o mesmo ainda não se encontra totalmente reestabelecido, o que faz com que o mesmo necessite de repouso e descanso;

CONSIDERANDO que o funcionamento normal dos órgãos da Administração Pública comprometeria o repouso necessário de Sua excelência, podendo prejudicar ainda mais seu estado de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 17 de agosto de 2018.

Parágrafo Único –Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2º. Este Decreto será publicado, de imediato, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e de Cartório local de Santarém Novo. E posteriormente no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará em conformidade com as disposições do Artigo 80 da Lei orgânica municipal de Santarém Novo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:0D4B9CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018/GAB-PMSN, DE 01 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Dayane de Souza Ferreira Machado para o cargo Comissionado de Assessora do Gabinete do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;
LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ***Dayane de Souza Ferreira Machado*** CPF 022.012.582-10 RG 7431717 SSP/PA, para exercer o cargo Comissionado de **Assessora do Gabinete** do Município de Santarém Novo, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 01 de junho de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:AC2247E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial para registro de preços n° 029/2018-PP-SRP-PMSF com objeto Para possível e eventual Aquisição de materiais de expediente e consumo para atender as demandas das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Finanças e Esporte e Lazer, de São Francisco do Pará/PA. Com data de abertura: 29/08/2018 às 10h 00min. Retirar o Edital na forma presencial no Departamento de Licitação – Na Prefeitura Municipal de São Francisco - Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro - de Seg. a Sexta feira de 08h às 14h. Valor do edital R$ 100,00 (cem reais). E gratuita no site da prefeitura/Portal da Transparência e TCM/PA.

Ord. de Desp:
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Munic. de São Francisco do Pará

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:CED6DE27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.599/2015-GAB/PMSJP, DE 30/11/2015.

Considerando que o objeto do requerimento interposto pelo Sr. JOSÉ RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS através do Processo nº 0875/2017;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 0875/2017 de lavra do Dr. JACOB KENNEDY GONÇALVES MAUÉS, OAB/PA 18.476;

Considerando que o Parecer sugere que conste no ato de nomeação a *última investidura sem quebra de vínculo contratual*, portanto, a data de 18 de Fevereiro de 2.013;

Sendo o conteúdo correto da Portaria nº 1.599/2015-GAB/PMSJP, de 30/11/2015, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(...)

Leia-se:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 18 de Fevereiro de 2.013, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 16 de Agosto de 2018.

ANTONIO MENEZES N. DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:46C8BA84

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA o Sr. LEONARDO JUSTINO DE ALMEIDA e a Sra. DENISE AGUIAR CORDEIRO, para que no prazo legal de 30 (trinta) dias possam se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, para entrar em efetivo exercício do cargo público, ora nomeados em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2015-PMSJP. O não comparecimento implicará na aceitação tácita da perda do cargo (desistência).

São João de Pirabas/PA, em 16 de Agosto de 2018.

ARTUR FERNANDES
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:9B8BA5CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº9/2018-0042, tipo menor preço, na forma registro de preços, para futura e eventual contratação exclusiva dos beneficiários do tratamento diferenciado previsto no Decreto Federal nº 8538/2015, para a Aquisição de Uniformes e Materiais Técnicos dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência - Anexo I. Data do Certame: 30/08/2018, às 09:00h. **Retirada do edital:** Horário – **08h às 12h** – Na CPL, situada no

Complexo Administrativo da Prefeitura de São Miguel do Guamá – ROD BR 010, S/Nº, Bairro: Industrial – Vila França – CEP: 68.660-000 e no site do TCM/PA.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8ED1814D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-00042
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: AP DIVULGAÇOES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SALDO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE EM CARROS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDEER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.106,00 (onze mil, cento e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 11.106,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0974FB1F

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180266

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-02073

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE SALES SILVA BANDEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CHYCO SALLES" PARA APRESENTAÇÃO/SHOW NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO 2018 DO MUNICIPIO DE SOURE/PA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 06 E 29 DE JULHO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1616.131220001.2.072 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:0813B19E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Soure, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a ANULAÇÃO do processo Licitatório Nº 6/2018-310718, do Tipo Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E AUXILIO EM GERAL DE ENGENHARIA, pois constatou-se que a empresa a ser contratada não estava apta para executar o objeto do contrato.

LUIS CARLOS MACIEL SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:6253060D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-SEMEC

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 009/2018-PMNI do Município de Nova Ipixuna/PA, para aquisição de peças automotivas novas, baterias, acessórios para uso da frota de veículos (micro ônibus) escolares, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.870.944/0001-21. Valor Global de R$ 154.130,92(cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei nº10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009 Data:20/06/2018

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Presidente da CPL/PMT

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:DACC8986

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - SRP - 041 - 2018 - LUMINÁRIAS - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018/PMX

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de LUMINÁRIAS DE LED, POSTES CURVO DUPLO E OUTROS MATERIAIS ELETRICOS, E AINDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE LED, destinados à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para a revitalização da Iluminação Pública de diversas vias urbanas deste município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 30/08/2018.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 20 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0BA086EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 012/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066-A/2018/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a aquisição de um terreno com frente a Rodovia PA- 279 e tem as seguintes descrições: Partindo do marco P1 situado no extremo norte da área, confrontando com a faixa de domínio, da rodovia PA – 279 e área remanescente da área A, deste, com ângulo interno 91°13'29" e uma distância de 81,70 m chega – se ao P8, deste, com um ângulo interno 144°15'08" e uma distância de 190,66m chega – se ao P7, deste, com ângulo interno 199°33'45" e uma distância de 328,76m chega – se ao P6, cravado no limite com o loteamento, Jardim Planalto, deste, seguindo por este limite no sentido leste com ângulo interno 90°00'49" e uma distância de 25,00m chega – se ao P5, deste, deixando o limite com o loteamento, com um ângulo interno 89°59'12" e uma distância de 333,08m chega – se ao P4, deste com um ângulo interno 160°26'15" e uma distância de 178,35m, confrontando com o Sr. José Poletto, chega – se ao P3, deste com um ângulo interno 215°44'52" e uma distância de 82,17m, confrontando com a SRA. Rosa chega – se ao P2, deste com um ângulo interno 86°46'21" e uma distância de 30,05 m confrontando com a faixa de domínio da rodovia PA – 279, chega – se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um perímetro de 1.249,87m e uma área de 15.344,39m²; nesta Cidade de Xinguara, destinado à implantação da Avenida que liga a PA – 279 ao Loteamento Jardim Planalto que dará acesso a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, e que autorizou a contração do Senhor **CLAUDIO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidadenº 1173303 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 352.010.706-63, residente e domiciliado na Alameda Itu, apt. 71, Cerqueira César, Cidade de São Paulo – SP, proprietário do imóvel, representado pelo seu procurador o Sr. **Jesus Luiz da Silveira**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidadenº 803592 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 278.521.641-53, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 209, Centro de Xinguara – PA, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 05 de Julho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5A2D8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 012/2018/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018/SEMED.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL PELO PODER PÚBLICO Nº 0131-A/2018/PMX.
OBJETO: Aquisição de um terreno com frente a Rodovia PA- 279 e tem as seguintes descrições: Partindo do marco P1 situado no extremo norte da área, confrontando com a faixa de domínio, da rodovia PA – 279 e área remanescente da área A, deste, com ângulo interno 91°13'29" e uma distância de 81,70 m chega – se ao P8, deste, com um ângulo interno 144°15'08" e uma distância de 190,66m chega – se ao P7, deste, com ângulo interno 199°33'45" e uma distância de 328,76m chega – se ao P6, cravado no limite com o loteamento, Jardim Planalto, deste, seguindo por este limite no sentido leste com ângulo interno 90°00'49" e uma distância de 25,00m chega – se ao P5, deste, deixando o limite com o loteamento, com um ângulo interno 89°59'12" e uma distância de 333,08m chega – se ao P4, deste com um ângulo interno 160°26'15" e uma distância de 178,35m, confrontando com o Sr. José Poletto, chega – se ao P3, deste com um ângulo interno 215°44'52" e uma distância de 82,17m, confrontando com a SRA. Rosa chega – se ao P2, deste com um ângulo interno 86°46'21" e uma distância de 30,05 m confrontando com a faixa de domínio da rodovia PA – 279, chega – se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um perímetro de 1.249,87m e uma área de 15.344,39m²; nesta Cidade de Xinguara, destinado à implantação da Avenida que liga a PA – 279 ao Loteamento Jardim Planalto que dará acesso a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA..

PRAZO DE DURAÇÃO: 20 (vinte) dias consecutivos.

VALOR GLOBAL: R$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com os serviços de que trata o objeto, correrão a conta dos elementos orçamentários constantes do orçamento do Exercício 2018.
Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Função Programática: 15.451.0004.1007.0000 – Aquisição de Imóveis de Interesse Público.

Elemento de despesa: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

XINGUARA-PA, 10 de Julho de 2018.

*CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.*

*CONTRATADO: **CLAUDIO TEIXEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidadenº 1173303 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 352.010.706-63, residente e domiciliado na Alameda Itu, apt. 71, Cerqueira César, Cidade de São Paulo – SP, representado pelo seu procurador o Sr. **Jesus Luiz da Silveira**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidadenº 803592 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 278.521.641-53, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 209, Centro de Xinguara – PA.*

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2FEF24F1